

Justiça de Primeira Instância  
Comarca de Cabo Verde/MG  
Vara Única

**PORTARIA Nº 04/2018**

O EXMO. SR. DR. JOSÉ HENRIQUE MALLMANN, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício das suas atribuições, na forma da Lei.

CONSIDERANDO que é publico e notório que a paralisação dos caminhoneiros atingiu a Comarca de Cabo Verde e toda a região Sul de Minas Gerais e que, desde sexta-feira, 25/05/2018, não ha combustível na Comarca e nas demais cidades que circunscrevem a região;

CONSIDERANDO que esta Comarca abrange também o Município de Divisa Nova, que dela dista 35km;

CONSIDERANDO que há advogados de outras Comarcas que aqui militam e que nas outras cidades também não está havendo abastecimento de combustível;

CONSIDERANDO que não há qualquer previsão de abastecimento de combustível e que os transportes públicos atuam em caráter reduzido, anotando-se que várias repartições públicas do Estado de Minas Gerais, inclusive as Polícias Miliars e Civil de vários municípios, estão com o expediente suspensos;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta da Presidência nº 749/2018, em especial o disposto no artigo 3º da referida Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos os prazos processuais que tramitam na Comarca de Cabo Verde no dia 28/05/2018.

§ Único – Os Prazos Processuais que se iniciarem ou findarem no dia mencionado no “caput” deste artigo ficarão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término do período de suspensão.

Justiça de Primeira Instância  
Comarca de Cabo Verde/MG  
Vara Única

Art. 2º- A suspensão dos Prazos após o dia 28/05/2018 será avaliada conforme caminhar a paralisação e seguindo fielmente a orientação da Corregedoria Geral de Justiça e Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 3º- A presente Portaria deverá ser remetida para Corregedoria Geral de Justiça, bem como cópia dela deverá ser afixada na entrada do Fórum para conhecimento de todos e ser formalizada no sistema SEI.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cabo Verde, 28/05/2018

***José Henrique Mallmann***

Juiz de Direito Diretor do Foro